



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2021/0012309-7**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 055827088**

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

**Ref.: Ata do SEI nº: 6068.2021/0010254-5**

**Interessado:** SERGIO CANESTRELLI

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 01/12/2021, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 31ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou que o Interessado deverá:

1. Atender as solicitações de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP:
  - a. Indicar o estágio sucessional da vegetação e a área aproximada dessa vegetação dentro do lote/gleba toda.
  - b. Definida a proposta de desmembramento dos lotes indicar, em planta com legenda específica, qual a área (m<sup>2</sup>) da mancha de vegetação que permanecerá dentro de cada lote.
  - c. O Interessado para isso poderá contatar SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail [svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br), citando o número do processo.
2. Dentro da Área Institucional deverá ser mantido área verde para “servir como estímulo à proteção ambiental e instalações ao ar livre, onde a instalação do Equipamento Comunitário deverá se dar na parte mais plana do terreno.
3. SMT recomenda que:
  - a. os lotes A e B sejam voltados também para a Rua Olga Amato podendo para essa reconfiguração ser usado faixa de 10 m da APP do córrego (sem presença de edificação);
  - b. O acesso do empreendimento ao viário público deverá ser estudado para garantir a saída e a entrada dos moradores de forma segura;
  - c. Prever no empreendimento acesso interno que permita a circulação dos veículos de serviço e emergência para todas edificações,
  - d. Prever espaço para carga e descarga e embarque e desembarque, conforme determina o item V, artigo 25 do decreto Municipal 57.377/16;
4. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Katia Regina de Araújo Raposo, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

**OUTRAS PRESENCAS:** Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Denise Gonçalves Lima Malheiros e Daniella Vidal.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 07/12/2021, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Lobato, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2021, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Souza, Diretor(a) de Divisão**, em 07/12/2021, às 17:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina de Araújo Raposo, Engenheiro(a)**, em 08/12/2021, às 10:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **João Justiniano dos Santos, Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**, em 08/12/2021, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 09/12/2021, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 09/12/2021, às 15:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055827088** e o código CRC **24201603**.